

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO SEMANAL: 22/06/2020, 13H**

**Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares – 16 a 22/06:**

**DOU 16/06:**

[Lei 14.015](#), de 15 de junho de 2020, altera as Leis 13.460/2017 e 8.987/1995, para dispor sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos.

[Instrução Normativa MRD 11](#), de 15 de junho de 2020, altera a IN MDR 22, de 03/08/2018, que “Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o Processo Seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento - Mutuários Públicos.”, a fim de prorrogar até 30/06/2021, em caráter excepcional, o prazo para contratação de operações selecionadas entre 01/06/2019 e 16/06/2020.

[Resolução CEAGESP 5](#), de 12 de junho de 2020, prorroga até 28/06/2020 os efeitos da Resolução 001/2020, que estabelece, no âmbito da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, plano de resposta aos impactos gerados pelo vírus Covid-19, fixa critérios de excepcionalidade para solução de situações administrativas, tendo em vista a situação de emergencial decretada pelos Órgãos Públicos de Saúde: Federal, Estadual e Municipal.

[Portaria ANTAQ 151](#), de 15 de junho de 2020, dispõe sobre a prorrogação, até o dia 05.07.2020, dos termos previstos na Portaria nº. 80/2020/DG/ANTAQ, especificamente em relação ao fechamento provisório do protocolo físico e fluência dos prazos processuais.

[Resolução Normativa ANEEL 886](#), de 15 de junho de 2020, dispõe sobre a prorrogação, até o dia 31.07.2020, da vigência da Resolução Normativa nº. 878/2020, de 24 de março de 2020. Esta última Resolução Normativa, além de dispor sobre a suspensão de variados prazos e do atendimento presencial ao público,

estabelece medidas para preservação da prestação de serviço de distribuição de energia elétrica: (i) vedando a suspensão de fornecimento por inadimplemento de determinadas unidades consumidoras, incluindo unidades residenciais inseridas no subgrupo de baixa renda, e unidades que contenham pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana; (ii) suspendendo o cancelamento da Tarifa Social de Energia Elétrica; e (iii) determinando a adoção de determinadas providências por parte das distribuidoras.

**DOU 17/06:**

**DESTAQUE:** [Medida Provisória 983](#), de 16 de junho de 2020, dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

[Decreto 10.398](#), de 16 de junho de 2020, altera o Decreto nº 10.316/2020, para definir a base do Cadastro Único a ser utilizada para pagamento do auxílio emergencial estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 13.982/2020.

**DESTAQUE:** [Portaria MEcon 245](#), de 15 de junho de 2020, prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais, na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus: o pagamento das contribuições previdenciárias (cota patronal, da agroindústria, dos empregadores rurais, do empregador doméstico e CPRB), da COFINS e do PIS/Pasep da competência maio/2020, com vencimento original em junho/2020, foi postergado para os respectivos prazos de vencimento da competência outubro/2020.

**DESTAQUE:** [Portaria MEcon 247](#), de 16 de junho de 2020, disciplina os critérios e procedimentos para a elaboração de proposta e de celebração de transação por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica e no de pequeno valor, no âmbito da RFB e da PGFN. Entre outras, dispõe-se que o edital de adesão a ser publicado poderá prever a concessão de descontos, inclusive sobre o montante principal, de até 50% do valor total do crédito, e de prazo para pagamento de, no máximo: I – 84 meses, no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica; e II – 60 meses, no contencioso tributário de

pequeno valor, para o qual o desconto máximo somente poderá ser atribuído nas hipóteses em que o prazo de quitação seja igual ou inferior a 12 meses.

**DESTAQUE:** [Portaria PGFN 14.402](#), de 16 de junho de 2020, estabelece as condições para transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União, em função dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) na perspectiva de recebimento de créditos inscritos, objetivando: I - viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira dos devedores inscritos em dívida ativa da União, em função os efeitos do coronavírus em sua capacidade de geração de resultados e na perspectiva de recebimento dos créditos inscritos; II - permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego e da renda dos trabalhadores; III - assegurar que a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa seja realizada de forma a ajustar a expectativa de recebimento à capacidade de geração de resultados dos devedores pessoa jurídica; e IV - assegurar que a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa seja realizada de forma menos gravosa para os devedores pessoa física.

[Portaria MEduc 544](#), de 16 de junho de 2020, dispõe sobre autorização, até 31/12/2020, para substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

[Resolução ANP 820](#), de 16 de junho de 2020, altera a Resolução ANP nº 816, de 20 de abril de 2020, que define procedimentos a serem adotados pelos agentes regulados pela ANP que atuam nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, enquanto perdurarem as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID estabelecidas pelo governo federal.

[Resolução ANVISA RDC 395](#), de 9 de junho de 2020, altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 352, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de matéria-prima, produto semielaborado, produto a granel ou produto farmacêutico acabado destinados ao combate da COVID.

**DOU 18/06:**

**Portaria INSS 680**, de 17 de junho de 2020, estabelece orientações quanto às medidas protetivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19), dentre elas prorrogar por mais 60 dias as interrupções das rotinas de atualização e manutenção de benefícios de que trata o caput do art. 1º da Portaria nº 373/PRES/INSS, de 16 de março de 2020.

**Instrução Normativa RFB 1.960**, de 16 de junho de 2020, estabelece medidas para redução dos impactos econômicos decorrentes da Covid-19 com relação aos beneficiários do Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e do Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

**DOU Extra 18/06:**

**Medida Provisória 984**, de 18 de junho de 2020, altera a Lei 9.615/1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei 10.671/2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, e dá outras providências, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. Dispõe que pertence à entidade de prática desportiva mandante o direito de arena sobre o espetáculo desportivo, consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar ou proibir a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de imagens, por qualquer meio ou processo, do espetáculo desportivo; também, que até 31/12/2020 será de 30 dias o período de vigência mínima do contrato de trabalho do atleta profissional.

**DOU 19/06:**

**DESTAQUE: Ato Declaratório Confaz 11**, de 18 de junho de 2020, declara a "REJEIÇÃO" do Convênio ICMS 46/20, em razão da não ratificação pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. O Convênio ICMS 46/20 autorizava os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos

no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como os ratificados ou convalidados nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**[Portaria Conjunta MEcon, MS, MAPA 19](#)**, de 18 de junho de 2020, estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nas atividades desenvolvidas na indústria de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano e laticínios.

**[Portaria Conjunta MEcon/MS 20](#)**, de 18 de junho de 2020, estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais).

**[Resolução CNAA 1](#)**, de 5.6.2020, recomenda a todos os integrantes do setor brasileiro de aviação civil, durante o período da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, a observar e cumprir as recomendações, orientações e protocolos das autoridades públicas federais para o enfrentamento à Covid-19 nos aeroportos e nas operações de transporte aéreo. Além disso, a Resolução propõe, em seu art. 2º, que seja reavaliado, pelo Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, a restrição à entrada de estrangeiros no país pelo transporte aéreo, considerando a importância do transporte aéreo como serviço público e atividade essencial e as características atuais do mercado diante dos efeitos da pandemia.

**[Portaria MS 1.565](#)**, de 18.6.2020, estabelece orientações/instruções gerais visando à prevenção, controle e mitigação da transmissão da Covid-19, bem como a promoção da saúde física e mental da população.

**[Resolução CFB 320](#)**, de 15.6.2020, estabelece, ao Conselho Federal e Conselhos Regionais de Biomedicina, a faculdade de realizarem as sessões de forma virtual – limitada a 4 (quatro) sessões plenárias mensais – a fim de debaterem propostas que

visem auxiliar a promoção de medidas capazes de reduzir o impacto da crise e facilitar as discussões de interesse do profissional biomédico.

**DOU Extra 19/06:**

[Portaria RFB 1.039](#), de 18 de junho de 2020, altera a Portaria RFB nº 978, de 8 de junho de 2020, que dispõe sobre o fornecimento de informações para fins de análise para a concessão de créditos a microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

**DOU Extra 20/06:**

[Portaria Casa Civil 319](#), de 20 de junho de 2020, prorroga por 15 dias a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

**DOU 22/06:**

[Portaria MCid 423](#), de 19 de junho de 2020, dispõe acerca da contestação extrajudicial relativa aos indeferimentos de requerimentos de auxílio emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, no âmbito da Defensoria Pública da União, por meio de comprovação documental.

[Resolução Camex 51](#), de 17 de junho de 2020, concede redução temporária, para 0%, da alíquota do Imposto de Importação incidente sobre produtos e equipamentos destinados a facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

[Portaria Conjunta INSS 22](#), de 19 de junho de 2020, prorroga para 10/07/2020 o atendimento dos segurados e beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) e disciplina o retorno gradual do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social.

**Portaria SEPT 14.782**, de 19 de junho de 2020, disciplina procedimentos relativos ao recurso de embargo e interdição em atividades essenciais, assim consideradas aquelas definidas no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, durante o enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.

**Portaria MS 1.579**, de 19.6.2020, credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

**Portaria MS 1.587**, de 19 de junho de 2020, institui, no âmbito do Ministério da Saúde, a Força Tarefa de Fundamentação. Nos termos da referida Portaria fica instituída, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, no âmbito do Ministério da Saúde, a Força Tarefa de Fundamentação, com a finalidade de coordenar o processo para (i) aquisição e distribuição de equipamentos, insumos e medicamentos; (ii) manutenção ou fortalecimento de serviços hospitalares; e (iii) habilitação de leitos de UTI para enfrentamento da pandemia de Covid-19.